



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Terça-feira • 04 de abril de 2017 • Ano III • Edição Nº 895



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
DECISÃO DE RECURSO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017) .....	2
DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017) .....	3
DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017) .....	4
DECISÃO IMPUGNAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO**

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DECISÃO DE RECURSO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

### **DECISÃO DE RECURSO**

**PROCESSO Nº 1199/2017**

**Recurso. Pregão Presencial nº 004/2017**

**Recorrente: M78 ENGENHARIA LTDA-ME  
(CNPJ/MF nº 14.758.314/0001-62)**

Trata-se de Recurso interposto pela *M78 ENGENHARIA LTDA-ME* contra decisão de inabilitação nos autos do Pregão Presencial nº 004/2017. A decisão combatida no Recurso referido foi proferida no dia 21/03/17, data a partir da qual deflagra-se o prazo legal de 03 (três) dias para interposição de recurso, cujo termo final é o dia 24/03/2017. Ocorre que o Recurso em questão fora protocolizado somente no dia 27/03/2017, fora, portanto, do prazo respectivo.

Pelo exposto, NÃO CONHEÇO do Recurso interposto pela *M78 ENGENHARIA LTDA-ME*, dada a sua flagrante intempestividade.

Amélia Rodrigues, 04 de Fevereiro de 2017.

**Wilma de Brito Gonçalves. Menezes**  
**Pregoeira Oficial**

**DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

---

**DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1042/2017**

**Impugnação. Edital de Licitação. Pregão Presencial 003/2017.**

**Impugnante: MC3 SISTEMAS LTDA EPP  
(CNPJ/MF nº 04.698.092/0001-86)**

Acolhendo o opinativo da Procuradoria Geral, CONHEÇO da Impugnação em epígrafe, dada sua tempestividade e, no mérito, decido pela sua IMPROCEDÊNCIA, mantendo-se o Edital em todos os seus termos dando-se prosseguimento ao certame, na forma da Lei.

Amélia Rodrigues, 04 de Fevereiro de 2017.

**Wilma de Brito Gonçalves. Menezes**  
**Pregoeira Oficial**

**DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1150/2017**

**Impugnação. Edital de Licitação. Pregão Presencial nº 006/2017**

**Impugnante: MOVMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
(CNPJ/MF nº 19.371.291/0001-52)**

O Pedido de Impugnação em epígrafe foi protocolizado em 24/03/2017. Contudo, segundo o que dispõe o §1º do art. 41 da Lei 8.666/93, a impugnação deve ser protocolizada até 5 dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. No caso concreto, a impugnação foi protocolizada somente após a data de abertura dos envelopes que ocorreu em 21/03/2017, sendo, portanto, INTEMPESTIVA.

Pelo exposto, NÃO CONHEÇO do Recurso interposto pela *MOVMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA*, dada a sua flagrante intempestividade.

Amélia Rodrigues, 04 de Fevereiro de 2017.

**Wilma de Brito Gonçalves. Menezes**  
**Pregoeira Oficial**

**DECISÃO IMPUGNAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**  
Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.  
CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1086/2017**

**Impugnação. Edital de Licitação. Tomada de Preços 001/2017**

**Impugnante: MR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME**  
**(CNPJ/MF nº 07.789.958/0001-52)**

O pedido de impugnação formulado pela empresa MR CONST. PRO. E CONSULTORIA LTDA-ME resume-se à alegação de que não teria conseguido obter Seguro Garantia junto à Seguradora de sua escolha pelo fato de que no Edital Impugnado teriam constado 02 números de CNPJ errados e que não corresponderia ao real CNPJ da Prefeitura (no Anexo I do Projeto Básico constou o CNPJ/MF nº 06.081.480/0001-49 e na minuta do Contrato constou o CNPJ/MF nº 13.067.213/0001-21). Sustenta sua alegação apresentando uma carta da Vila Nova Corretora, apócrifa e sem data na qual a dita seguradora supostamente estaria solicitando que a empresa verificasse a situação junto à COPEL.

Não procedem as alegações do Impugnante, pois um simples contato com a COPEL, ou até uma busca rápida na internet solucionaria a questão, além disso, a suposta carta da suposta Seguradora não consta assinatura de qualquer representante e não indica data de emissão capaz de comprovar sua autenticidade tampouco que o assunto teria sido, ou não, comunicado ao Impugnante tempestivamente.

Pelo exposto, decido pela IMPROCEDÊNCIA da Impugnação apresentada pela MR CONST. PRO. E CONSULTORIA LTDA-ME mantendo-se o Edital em todos os seus termos dando-se prosseguimento ao certame, na forma da Lei.

Amélia Rodrigues, 04 de Fevereiro de 2017.

**Wilma de Brito Gonçalves. Menezes**  
**Pregoeira Oficial**